



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0008650-2

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 108224498

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2024/0004852-0**

5ª Reunião Ordinária do GRAPROEM REQUALIFICA

Interessado: Edifício Tácito de Toledo Lara

Contribuintes: 001.086.0111-0/ 0112-9 /0113-7 /0114-5 /0115-3 /0116-1 /0117-1 /0118-8 /0119-6 /0120-1 /0121-8 /0122-6

Local: Largo da Misericórdia, 20 e Rua Direita, 66, 70 e 78

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação associada à Reforma – ‘Requalifica Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 62.467/23, alterado pelo Decreto nº 62.736/23, em pedido protocolado em 08/05/2024, na vigência da Lei nº 16.050/14 alterada pela Lei nº 17.975/23, Lei nº 16.402/16 alterada pela Lei nº 18.081/24, Lei nº 16.642/17 e Lei nº 17.577/21, destinado a conjunto residencial e comércio diversificado, subcategorias de uso R2v-2 e nR1-3, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé.

INFORMAÇÃO/005/GRAPROEM REQUALIFICA/2024

O GRAPROEM REQUALIFICA, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2024, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 62.467, de 07 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 62.736, de 05 de setembro de 2023, após debates, deliberou pela emissão de comunico-único, contemplando as solicitações de SMUL/RESID (doc. SEI nº 106729745) e SMC/DPH (doc. SEI nº 106880737), considerando as informações apresentadas pelo representante daquela Pasta durante o plenário acerca da manifestação de SMC/DPH-CASP (doc. SEI nº 106852219), com nova redação para o item 2 de SMUL e inclusão de item de SMC, conforme segue:

- SMUL: "(...) 2. Apresentar anuência junto ao CONDEPHAAT (...);"

- SMC: "(...) 1.IV. Esclarecer a situação das áreas em subsolo indicadas como “a construir”. Caso o projeto interfira em área sujeita à pesquisa arqueológica, devem ser apresentados adicionalmente:

a) ofício de aprovação do relatório final de arqueologia emitido pelo IPHAN;

b) relatório final de projeto arqueológico do empreendimento, igual ao encaminhado ao IPHAN.(...)"

Entendeu ainda, que o interessado deverá tomar ciência do Parecer CET/GPL Nº 106993992, e que se aplica o disposto na Portaria SMUL nº 88/2024 quanto aos procedimentos de confirmação do zoneamento incidente no imóvel.

ROSANA FRIESS

PRESIDENTE DO GRAPROEM REQUALIFICA

PORTARIA Nº 179/2023/SMUL.G

VOTARAM: Fernanda Vaz Meirelles (SMUL), Milena Toselli (SVMA), Elisângela Yoshikawa (SMT), Renato Augusto Kanaoka da Silva (SIURB) e Diego Brentegani Barbosa (SMC).



Rosana Friess
Assessor(a) IV
Em 09/08/2024, às 11:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108224498** e o código CRC **48F7927D**.